



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 262 DE 06 DE MAIO DE 2014**

**EMENTA: “CONCEDE TITULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO ILMO SR. ADAUTO FERREIRA LEMOS FILHO”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu, Globes Antônio de Sousa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

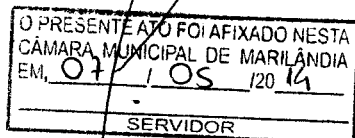
**Art. 1º.** Fica concedido ao Ilmo. Senhor **ADAUTO FERREIRA LEMOS FILHO** o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões  
Em 06 de maio de 2014.



**GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA**  
Presidente



Cleomir de Azevedo Zandominghe  
Assessor Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO

EM: 07/05/2014

SERVIDOR

Milena Drago Pinto  
Chefe do Setor de Documentação,  
Expediente e Serviços Afins